



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Subsecretaria de Assistência à Saúde Ocupacional-SASO

COMUNICAÇÃO INTERNA - 103/2013

DE: SASO - Subsecretaria de Assistência à Saúde Ocupacional

PARA: DSMP – Subsecretaria de Licitações

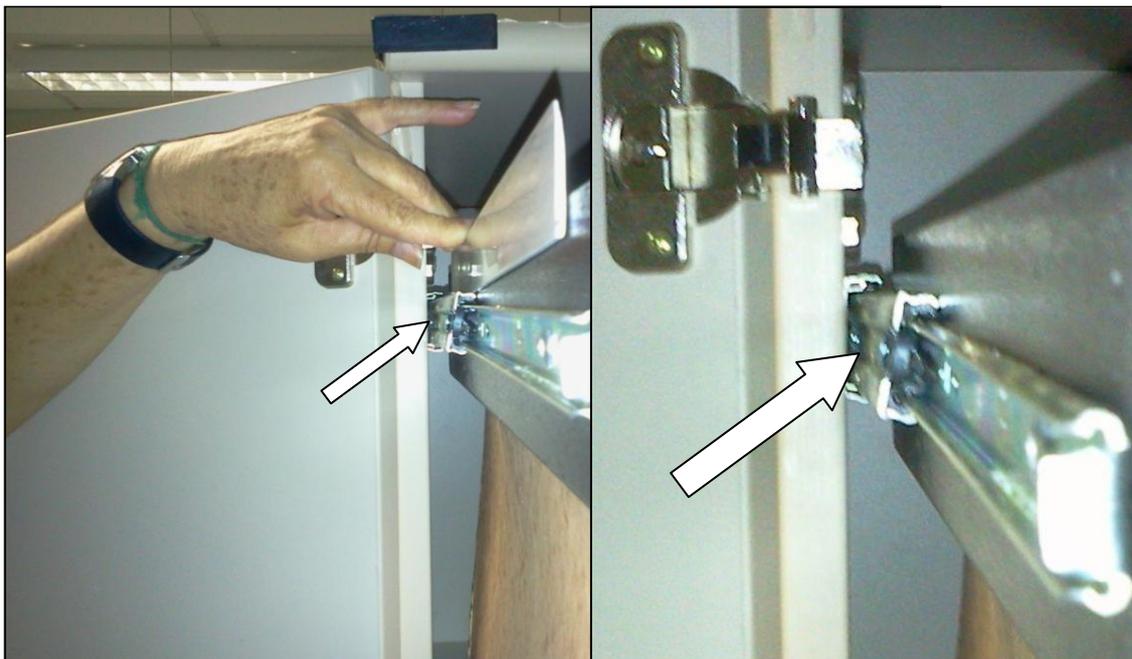
Ref: Parecer Armários Alto e baixo – PE-41/13

Sra. Pregoeira,

Após análise das amostras de armários alto e baixo e de documentação complementar, fornecidos pela empresa SULFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, referentes lote 1 ao pregão eletrônico 41/13, concluímos que estes não atendem às especificações, pelas razões a seguir observadas no armário alto:

- Pede a especificação que o item possua “armação para pasta suspensa (arquivamento lateral), em aço, com pintura epóxi preto-fosco, com tratamento antiferrugem e com corrediças telescópicas de dupla ação reforçadas, com possibilidade de instalação em diversas alturas”.





Com o peso de poucas pastas, os trilhos apresentaram torção longitudinal, além de excessivo desnível da haste telescópica entre a base e a sua extremidade. Essa chegou a escapar do conjunto devido à torção, caindo ao chão. Não há, portanto, reforço nas corredeiras. Tal configuração põe em risco a integridade de magistrados e servidores.



Atenciosamente,

Gustavo Henrique Mendes
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Subsecretário da SASO